ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000
CNPJ 83.102.319/0001-55-Fone (047) 33771271 / 33771273
pmla@terra.com.br

LEI Nº 1.519 / 2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER POR DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação áreas de terras do Senhor AFONSO KUTH, portador do CPF nº 546.876.329-04, RG nº 1.636356-6-SSP, brasileiro, agricultor aposentado, residente e domiciliado na Estrada Geral Ribeirão da Onça, neste município, em conformidade com a Cláusula 1º. O presente contrato tem como OBJETO, uma área de terras, de 2.904,12 m², sendo essa a Área "D" – do memorial descritivo, parte do terreno que corresponde a área da estrada RUA BRAÇO DA ONÇA com área total de 1.904,12 metros quadrados. Sendo: DESMEMBRAMENTO ÁREA "D" – Estrada Geral:
Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice P3 situado no limite nordeste da poligonal, deste, segue em direção sul em alinha reta, azimute 178º46'25" e com distância de 16,00 metros confrontando-se com E. G. Ribeirão da Onça, até encontrar o vértice P4 situado no limite leste da poligonal, deste, segue em alinha sinuosa e direção sudoeste, com distância de 97,98 metros, confrontando-se com o Área "C" do presente desmembramento, até encontrar o vértice P8, deste, segue em alinha sinuosa e direção

sudoeste, com distância de 81,79 metros, confrontando-se com Área "B" do presente desmembramento até encontrar o vértice P10 situado no limite sudoeste da poligonal, deste, segue em alinha reta e direção norte, azimute 359°33'12" e com distância de 19,88 metros, confrontando-se com terras de Janilson Signorelli, até encontrar o vértice P11 situado no limite noroeste da poligonal, deste, segue em alinha sinuosa e direção nordeste, com distância de 171,03 metros, confrontando-se com Área "AA" do presente desmembramento, até encontrar o vértice P9, deste, segue em alinha reta e direção nordeste, com distância de 12,00 metros, confrontando-se com terras de Afonso Kuth (ÁREA "B" – à desmembrar), até encontrar o vértice de partida P3, totalizando em uma área de 2.904,12 m² e um perímetro com 398,68 metros, distante 2.800,00 metros pelo limite nordeste da poligonal até a estrada Geral Serafim. Azimutes obtidos a partir do norte geográfico.

Parágrafo Único - O bem está sendo doado, espontaneamente, sem coação ou vicio de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, refere-se a uma das partes integrantes do terreno, com área total de 103.200,96 m² metros quadrados, imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes / SC, sob a matrícula n° 10.749 situado na localidade de Ribeirão da Onça, neste Município de Luís Alves – SC.

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei o Termo / Contrato de Doação e o memorial descritivo de área Doada, como se transcrito estivesse.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 27 de março de 2013.

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
27 / 03 / 2013